



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA EM ATIVIDADES EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente por superávit, para inclusão de elemento de despesa, com o fim de alocar recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada a custeio, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão dos Serviços de Saúde

2.063 – Ações gerais em serviços de Saúde – PAB

33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 45.000,00

31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 125.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Fonte do Recurso: 4510

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação, para inclusão de elemento de despesa, com o fim de alocar recursos oriundos de repasses recebidos com atraso do Estado do RS, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir especificada:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão dos Serviços de Saúde

2.064 – Ações gerais em serviços de Saúde – PIES

31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 110.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte do Recurso: 4011

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º O Crédito Especial a que se referem os artigos anteriores será coberto com recursos oriundos dos Governos Federal (Emenda Parlamentar no montante de R\$ 200.000,00) e Estadual (Repasse do SUS no montante de R\$ 130.000,00), sendo que ambos os valores já estão em conta bancária.

Art. 4º Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MARÇO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal